

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0025-2014

Início Tramitação 14/04/2014

Autor

Ementa

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhado à Comissão

Regime / Tramitação

Normal

Urgência

Urgência Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 11 de abril de 2014.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. N°153/2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Venho à honrosa presença de Vossa Excelência, com o fim especial de submeter para exame, discussão e votação o Projeto de Lei n°025, desta data, que **“DISPÕE, ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Havendo necessidade em serem criadas algumas fichas para ulteriores aplicações de recursos financeiros, não nos restam alternativas ao não ser contar mais uma vez com o apoio dos Notáveis Legisladores Municipais.

Aproveito da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.
Presidente da Câmara de Vereadores.
Fernão - SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0283-2014
Projeto de Lei do Executivo 0025-2014
14/04/2014 14:07:09

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 025/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(00XX) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 41.250,00
(00XX) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 8.700,00
	TOTAL	R\$ 49.950,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0190) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 05)	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e segundo serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica	
.(0173) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 55.000,00
.(0176) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0178) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 9.000,00
.(0185) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0187) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 05)	R\$ 4.000,00
.(0189) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0192) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 7.950,00
TOTAL	R\$ 94.950,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas as metas pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. e Vant. Fixas P. Civil		R\$ 41.250,00	-	-
Obrigações Patronais		R\$ 8.700,00	-	-
TOTAL		R\$ 49.950,00		

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de abril de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 025/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 025/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2014, e dá outras providências”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 025/2014, que tem por finalidade abrir no orçamento em vigência crédito adicional especial e crédito adicional suplementar no orçamento de 2014, para apreciação e votação em Sessão Ordinária de 15 de Abril de 2014.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Não obstante a finalidade da presente propositura seja autorizar a Abertura de Crédito Adicional Especial e Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, a redação dos artigos 1º e 2º não guarda compatibilidade com a Lei Federal nº 4.320/67.

O Artigo 1º traz a expressão “Crédito Suplementar Especial”, instituto não previsto na Lei Federal nº 4.320/64. Além disso o inciso II, do artigo 41, invocado no Artigo 2º do presente projeto de lei, não guarda compatibilidade com a abertura de crédito adicional suplementar.



Gênova & Castilho
Advogados

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, diante das impropriedades encontradas no projeto de lei nº 025/2014, entendemos, s.m.j., que o mesmo não encontra em condições de ser apreciado por esta Casa de Lei, devendo o mesmo ser devolvido para o Poder Executivo, a fim de retificá-lo em tempo oportuno.

S.M.J, era o que respeitosa e teçíamos a comentar.

Fernão, em 14 de Abril de 2014.

RENATO DE GÊNOVA
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 025/2014

DATA: 11/04/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 025/2014, de 11 de abril de 2014, que “Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicional Especial e Adicional Suplementar Ao Orçamento de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 025/2014, de 11 de abril de 2014, que “Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicional Especial e Adicional Suplementar Ao Orçamento de 2014”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela com as Emendas, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2014.

Norivaldo Massuda
PRESIDENTE

Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR

Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 025/2014

DATA: 11/04/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 025/2014, de 11 de abril de 2014, que "Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicional Especial e Adicional Suplementar Ao Orçamento de 2014", e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

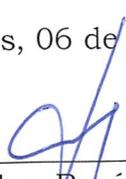
RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.
Vistos, Relatados e Discutidos:

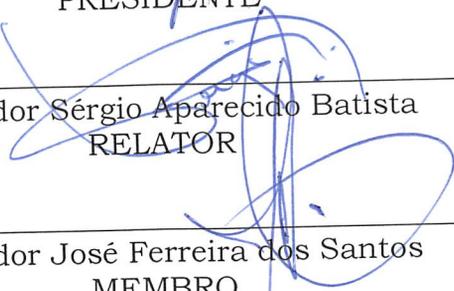
A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 025/2014, de 11 de abril de 2014, que "Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicional Especial e Adicional Suplementar Ao Orçamento de 2014", e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela com as Emendas, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2014.



Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE



Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, À REALIZAR-SE EM 06 DE MAIO DE 2014.

ITEM I – PROJETO DE LEI N.º 025/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENETAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

ITEM II – PROJETO DE LEI N.º 026/2014 DE 11 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.

ITEM III – PROJETO DE LEI N.º 027/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA .

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 30 DE ABRIL DE 2014.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Oswaldo Gutiérrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014 À
REALIZAR-SE EM 06/05/2014.

FERNÃO, 30 DE ABRIL DE 2014.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de maio de 2014.

Ofício n.º 078/2014

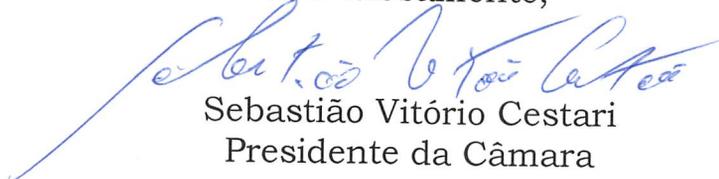
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 029/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 025/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014** QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 029/2014

PROJETO DE LEI Nº 025/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
	10.301.0011.2.0023 Atenção Básica	
	(00XX) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 41.250,00
	(00XX) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 8.700,00
	TOTAL	R\$ 49.950,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
	10.301.0011.2.0023 Atenção Básica	
	(0190) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros - PJ (FR 05)	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e segundo serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

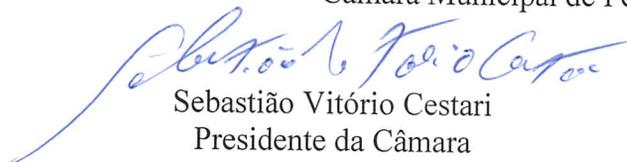
(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica	
.(0173) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 55.000,00
.(0176) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0178) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 9.000,00
.(0185) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0187) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 05)	R\$ 4.000,00
.(0189) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0192) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 7.950,00
TOTAL	R\$ 94.950,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas as metas pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de maio de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 029/2014

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. e Vant. Fixas P. Civil		R\$ 41.250,00	-	-
Obrigações Patronais		R\$ 8.700,00	-	-
TOTAL		R\$ 49.950,00		

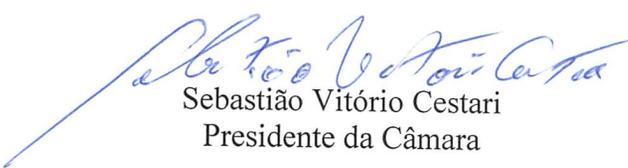
2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de maio de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 960/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 737/2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(00XX) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 41.250,00
(00XX) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 8.700,00
	TOTAL	R\$ 49.950,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 737/2014:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0190) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 05)	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e segundo serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica	
.(0173) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 55.000,00
.(0176) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0178) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 9.000,00
.(0185) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0187) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 05)	R\$ 4.000,00
.(0189) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0192) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 7.950,00
TOTAL	R\$ 94.950,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas as metas pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0346-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

12/05/2014 08:49:49

Oswaldo Gutierrez Junior

Satiana-nax. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. e Vant. Fixas P. Civil		R\$ 41.250,00	-	-
Obrigações Patronais		R\$ 8.700,00	-	-
TOTAL		R\$ 49.950,00		

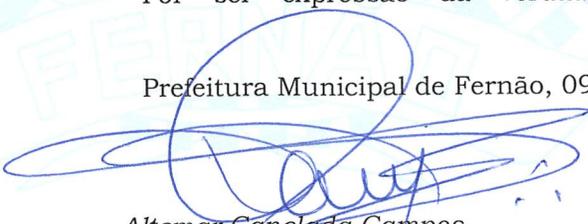
2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 737/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(00XX) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 41.250,00
(00XX) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R\$ 8.700,00
	TOTAL	R\$ 49.950,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	01 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023	Atenção Básica	
(0190) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros - PJ (FR 05)	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e segundo serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 94.950,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023 - Atenção Básica	
.(0173) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 55.000,00
.(0176) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
.(0178) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 9.000,00
.(0185) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 10.000,00
.(0187) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros - PF (FR 05)	R\$ 4.000,00
.(0189) 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros - PF (FR 01)	R\$ 6.000,00
.(0192) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros - PJ (FR 01)	R\$ 7.950,00
TOTAL	R\$ 94.950,00

Art. 4º - Ficam incluídas e alteradas as metas pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

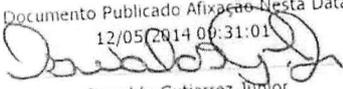
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0351-2014
Documento Publicado Afixação Nesta Data
12/05/2014 00:31:01

Oswaldo Gutierrez Junior

Salviana Max. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Venc. e Vant. Fixas P. Civil		R\$ 41.250,00	-	-
Obrigações Patronais		R\$ 8.700,00	-	-
TOTAL		R\$ 49.950,00		

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de maio de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL